

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

Concurso Público para o provimento efetivo de cargos de carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rubelita - MG.

A Prefeita Municipal de Rubelita - MG, Alípia de Souza Porto, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 12/11/2007 a 23/11/2007, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos cargos de carreira (inicial), do quadro permanente e efetivação dos servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Rubelita - MG, compondo seu cadastro de reserva, nos termos do Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, Legislação Municipal e condições estipuladas no presente Edital.

1. DA CONDUÇÃO DO CONCURSO:

1.1. O Concurso ora instituído será conduzido por uma Comissão de Coordenação e Supervisão, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Rubelita - MG, com poderes especiais para:

1.1.1. Promover a divulgação deste;

1.1.2. Receber as inscrições;

1.1.3. Designar horário e local para realização das Provas;

1.1.4. Acompanhar os avaliadores específicos que serão responsáveis pela aplicação das provas práticas e/ou práticas orais;

1.1.5. Acompanhar a realização das Provas e divulgar o seu resultado, obedecidas às condições aqui explicitadas;

1.1.6. Acolher e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos inscritos, na forma do subitem 9.2.3 deste Edital;

1.1.7. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que poderão ser interpostos por candidatos inscritos;

1.1.8. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do Concurso ora instituído.

2. CARGOS E VAGAS OFERECIDOS:

2.1. Os cargos serão preenchidos, conforme a necessidade do Poder Público durante a validade do concurso, compondo o cadastro de reserva, respeitado o número de vagas disponíveis e de reserva para cada cargo. A escolaridade exigida, a remuneração inicial e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CÓDIGO CARGO	CARGOS	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)
001	Auxiliar de Serviços Gerais	20	44	Elementar*	380,00	30,00
002	Eletricista	01	44	Elementar*	400,00	30,00
003	Oficial Especializado: Mecânico	01	44	Elementar	450,00	30,00
004	Oficial Especializado: Pedreiro	01	44	Elementar*	450,00	30,00
005	Op. de Máquinas	01	44	Elementar* CNH "C"	400,00	30,00

	Leves					
006	Op. de Máquinas Pesadas	01	44	Elementar* CNH "C"	800,00	30,00
007	Servente Escolar	10	44	Elementar*	380,00	30,00
008	Vigilante	03	44	Elementar*	380,00	30,00
009	Motorista	02	44	Elementar* CNH "C"	500,00	35,00
010	Auxiliar de Enfermagem	02	44	Médio 2º grau Completo*** Reg. No COREN	450,00	35,00
011	Monitor de Creche	06	25	Fundamental Completo**	450,00	35,00
012	Assistente Administrativo	03	44	Médio***	380,00	40,00
013	Professor 1ª A 4ª Série	10	25	Médio Magistério*** / Normal Superior	500,00	40,00
014	Secretario Escolar	01	44	Médio***	450,00	40,00
015	Técnico em Computação	01	44	Médio*** Téc. em Computação	500,00	40,00
016	Engenheiro Civil	01	20	Superior Específico****	2.000,00	60,00
017	Supervisor Escolar	04	25	Superior Específico**** Pedagogia	700,00	60,00

* Elementar = Alfabetizado

** Fundamental Completo = 1º Grau Completo (8ª Série)

*** Médio = 2º Grau Completo

**** Nível Superior = 3º Grau Completo

2.2. Das vagas estabelecidas neste item, reservar-se-ão 2% (dois por cento) delas de cada cargo, desprezando-se as frações, a candidatos portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício do cargo a que se inscrever e que registrem a deficiência no ato da inscrição.

2.2.1. O portador de deficiência física que pleitear as vagas a ele reservadas por lei, atendendo o disposto no presente item, deverá, se convocado, submeter-se à perícia médica por junta oficial designada pelo Executivo Municipal, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.2.2. A inobservância do disposto no subitem 2.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. REGIME JURÍDICO:

3.1. O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e nomeado em virtude do presente Edital, será o Estatutário.

4. JORNADA DE TRABALHO:

4.1. A jornada de trabalho a ser adotada para o candidato aprovado no presente Concurso poderá ser alterada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Legislação pertinente, podendo ser diferenciado por cargo.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;

5.2. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.4. Ter grau de escolaridade exigido para o cargo na época da posse, conforme especificado no subitem 2.1 deste;

5.5. Possuir habilitação legal/registo no órgão de classe, para o exercício do cargo que assim exigir, na data da posse;

5.6. Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Rubelita;

5.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, além do pleno conhecimento de que depois de nomeado e empossado:

5.7.1. Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso;

5.7.2. Deverá assumir a vaga em qualquer ponto do Município, sem direito a qualquer benefício adicional (subitem 14.11) salvo legislação específica;

5.7.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município (subitem 13.4);

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ficha de inscrição assinada pelo candidato, ou por procurador legalmente habilitado, a ser preenchida no local, na data e horário estabelecidos no subitem 6.2., abaixo.

6.1.1. Carteira de identidade ou documento de identificação oficial;

6.1.2. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser paga em dinheiro;

6.1.3. Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar sua carteira de identidade;

6.1.4. Não serão aceitas inscrições condicionais;

6.1.5. O candidato somente poderá concorrer a um dos cargos submetidos a Concurso;

6.2. Data da Inscrição: 12/11/2007 a 23/11/2007.

Local da Inscrição: Prefeitura Municipal de Rubelita. Horário da Inscrição: 08:00 às 17:00 horas.

6.3. Condições Gerais:

6.3.1. O pedido de inscrição será feito exclusivamente através de modelo próprio, fornecido pela Prefeitura, que estará disponível no local de inscrição constante de Item 6.2;

6.3.2. Em hipótese alguma, haverá restituição da taxa de inscrição já recolhida;

6.3.3. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato estará declarando: que os dados estão completos e corretos, que atende às condições exigidas e aceita todas as normas expressas neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou procurador legalmente habilitado, conferir a exatidão dos dados cadastrais informados na ficha de inscrição;

6.3.4. O candidato que efetuar o recolhimento da taxa de inscrição por cheque terá sua inscrição confirmada após a compensação do referido cheque, ficando automaticamente anulada a inscrição de candidato cujo cheque tenha sido devolvido por insuficiência de fundos;

6.3.5. A constatação em qualquer época de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição, implicará na eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrentes, inclusive resultados de provas já efetuadas;

6.3.6. Os portões de acesso às salas onde serão aplicadas as provas escritas serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início da aplicação das provas, divulgado anteriormente, nos termos do Item 10;

6.3.7. Estará automaticamente eliminado, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a aplicação das provas;

6.3.8. Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não significa que o candidato se inscreveu.

6.5. O candidato portador de deficiência física deverá informar, por escrito no ato da inscrição, a necessidade de se submeter às Provas em condições especiais. O candidato que não fizer esta solicitação, não a terá preparada sob qualquer alegação;

7. TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1. O candidato, para ser inscrito no presente Concurso, deverá efetuar antecipadamente o pagamento da taxa de inscrição conforme valores especificados no subitem 2.1, a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 3608-0, C/C 18.483-7 OU Banco Itaú, Agência 3176-0, C/C 16.776-9 ou no local da inscrição.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS:

8.1. As atribuições e deveres de cada um dos cargos submetidos ao presente Concurso são aquelas estabelecidas na Legislação Municipal que criou o Plano de Cargos e Salários em vigor.

9. DAS PROVAS E TÍTULOS:

9.1. O processo seletivo constará de:

9.1.1. Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 02 (duas) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o previsto nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 e com os programas constantes do Anexo I deste Edital. Será eliminado no processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

9.1.2. Prova de Títulos - consiste na apresentação de documentos que serão pontuados de acordo com o estabelecido no subitem 9.2.3 deste Edital, cuja entrega pelo candidato obedecerá o prazo previsto no subitem 10.1.2 e computados conforme subitem 9.2.3.4. Será de caráter classificatório e terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos;

9.1.3. Prova Prática, de caráter eliminatório, que será aplicada aos candidatos classificados na Prova Objetiva, nos termos do item 11 deste Edital e de acordo com as condições e critérios previstos no subitem 9.2.4 e no Anexo II, para os candidatos inscritos no cargo de:

. Motorista

9.2. As Provas constarão de:

9.2.1. Prova Objetiva - 30 (trinta) questões objetivas, sendo Português 10 (dez) questões, Matemática 10 (dez) questões, com valor de 03 (três) pontos cada, e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos 10 (dez) questões, com o valor de 04 (quatro) pontos cada, aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de escolaridade: Elementar, Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Médio;

9.2.2. Prova Objetiva - 30 (trinta) questões objetivas sendo Conhecimentos Gerais 10 (dez) questões, Português 10 (dez) questões, com valor de 3 (três) pontos cada e Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões, com o valor de 4 (quatro) pontos cada, aplicados aos candidatos inscritos para o cargo de escolaridade Universitária;

9.2.3. Prova de Títulos - Apresentação de documentos comprobatórios de que o candidato possui título(s) previsto(s) nos subitens abaixo:

9.2.3.1. Tempo de serviço à Prefeitura e/ou Câmara Municipal e outros órgãos municipais de Rubelita, para os servidores estáveis nos termos do Art. 19 ADCT da Constituição Federal. - 2 (dois) pontos por ano efetivamente trabalhado até o limite máximo de 20 (vinte) pontos;

9.2.3.2. A comprovação de Título referente ao tempo de serviço prestado na forma do subitem 9.2.3.1, será feita mediante Certidão expedida pela área de Recursos Humanos da Prefeitura;

9.2.3.3. Os Títulos deverão ser entregues diretamente à Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, sob protocolo, relacionados um a um, no ato da inscrição;

9.2.4. Prova Prática, eliminatória, aplicada aos candidatos inscritos no cargo de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Máquina Pesada, de conformidade com os critérios definidos no Anexo II deste Edital;

9.2.4.1. Utilização de máquinas de quaisquer marca, potência e espécie, a critério da Comissão de Coordenação e Supervisão;

9.2.4.2. O candidato operará o equipamento que lhe for designado no momento da realização do teste, para que o avaliador possa medir o nível de domínio que o candidato tem sobre o equipamento, cuja demonstração deverá ser medida de conformidade com as tarefas destinadas a cada um deles;

9.2.4.3. Poderá a comissão exigir do candidato conhecimentos técnicos, escritos ou não, sobre o equipamento a ser utilizado;

9.2.4.4. A Prova Prática para os cargos aqui previstos, em seu conjunto, será valorizada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato para ser aprovado obter o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

9.2.4.5. A nota atribuída à Prova Prática a que se refere este item, será somada à da Prova Objetiva e de Títulos, para efeito de classificação final;

9.2.4.6. O teste prático aos cargos aqui previstos será aplicado por avaliador previamente designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso.

9.3. As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas do Anexo I, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva, as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo.

10. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E OUTRAS CONDIÇÕES

10.1. PROVAS:

10.1.1. OBJETIVA

DATA: 16/12/2007.

HORÁRIO: A partir de 08:00 (oito) horas, de acordo com número de inscrições e disponibilidade de salas/escolas e oportunamente comunicado aos candidatos, através de Edital.

LOCAL: A ser designado pela Comissão, de acordo com número de inscrições e disponibilidade de salas/escolas e oportunamente comunicado aos candidatos, através de Edital.

10.1.2. DE TÍTULOS

DATA: No ato da inscrição.

10.1.3. PRÁTICA

DATA E HORÁRIO: A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.

LOCAL: A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.

10.2. O ingresso do candidato na sala onde deverá realizar a Prova Objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, com a apresentação da ficha de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição, devendo se apresentar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado.

10.3. Não haverá segunda chamada para a realização de prova.

10.4. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local designado, salvo quando o candidato encontrar-se impossibilitado de comparecer a ele, por recomendação expressa em laudo médico e acordado pela Comissão de Coordenação e Supervisão.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva trazendo caneta esferográfica azul ou preta para transcrever as respostas e assinar a prova, lápis preto Nº 2 e borracha.

10.6. Será excluído, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso o candidato que:

10.6.1. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

10.6.2. Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas não autorizadas;

10.6.3. For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

10.6.4. Não devolver a Prova Objetiva e a Folha de Respostas devidamente assinadas;

10.6.5. Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, comprovados durante ou posteriormente por meio visual ou grafotécnico;

10.6.6. Entrar no local de aplicação da prova, portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

10.7. As questões rasuradas, em branco ou que contenham mais de uma resposta, na Folha de Respostas, serão anuladas.

10.8. Não será permitido a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, telefones celulares, walkman, agendas eletrônicas, beep, gravadores e aparelhos similares, mesmo que desligados.

10.9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala, todas as folhas do caderno de prova.

10.10. O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação das provas após 40 (quarenta) minutos de seu início, se assim lhe aprouver, não lhe sendo facultado, porém, permanecer dentro do espaço físico reservado para aplicação do concurso.

10.11. O não comparecimento a quaisquer provas (Objetiva/Prática) implica na eliminação do candidato.

10.12. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na Prova Objetiva serão divulgados no prazo máximo de 60 (sessenta) horas, em local a ser comunicado durante a sua realização.

11 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas provas Objetiva, Prática ou Prática/Oral e de Títulos, observado, obviamente, o disposto no item 10 deste Edital.

11.1.1. Os resultados poderão ser parciais conforme exigência do cargo e o Resultado Final será publicado na Prefeitura Municipal de Rubelita e pelo site: www.sergjobassi.com.br.

11.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

11.3. Será desclassificado o candidato que:

11.3.1. Não alcançar 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

11.3.2. Não alcançar 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Prática.

11.4. No caso de empate, recorrer-se-ão sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do Concurso:

11.4.1. Maior idade do candidato.

11.4.2. Maior nota na Prova de Português.

11.4.3. Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais/Específicos.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Caberá recurso contra:

12.1.1. Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

12.1.2. Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

12.1.3. O recurso, devidamente fundamentado, demonstrando a ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no gabarito oficial, nas questões de prova, resultados de notas de provas e títulos e na classificação final, deverá conter dados que informe a identidade do reclamante, seu número de inscrição, nome do Concurso e cargo para o qual se inscreveu.

12.1.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax, Internet ou protocolizados fora do prazo.

12.2. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Rubelita, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação.

12.3. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

12.3.1. For protocolado fora do prazo;

12.3.2. Não estiver devidamente fundamentado, conforme subitem 12.1.3;

12.3.3. Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, nome do concurso e cargo para o qual se inscreveu.

12.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.5. Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

12.6. Em caso de recurso que anule questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos ao cargo, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto a Comissão;

12.7. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Rubelita no horário de expediente.

13 - DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

13.1. Os candidatos aprovados serão nomeados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Concurso, observado, porém, o disposto neste item.

13.2. Os funcionários da Prefeitura Municipal de Rubelita, estáveis e aprovados no presente Concurso, serão efetivados na forma prescrita em Lei.

13.3. Não haverá redução do salário atual do Servidor Público estável da Prefeitura Municipal de Rubelita, caso o mesmo venha ser nomeado ou efetivado em cargo novo de igual ou superior escolaridade, em função de sua aprovação em Concurso Público, devendo sua nomeação ocorrer para o Grau correspondente ao vencimento que esteja percebendo na data da nomeação.

13.4. A aprovação no Concurso não cria direito à nomeação, compondo o cadastro de reserva, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Concurso, observado, porém, o contido no subitem anterior.

13.5. O candidato nomeado deverá cumprir os 3 (três) anos relativos ao estágio probatório no efetivo exercício do cargo que vier ocupar, a partir da data da posse.

13.6. Os candidatos quando detentores de função pública e que estiverem prestando o presente Concurso para fins de efetivação de que trata a Lei Municipal pertinente, se aprovados, serão enquadrados no nível de vencimento do cargo efetivo em que se encontrarem na data da efetivação.

13.7. A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade física e mental, a serem realizados por médicos credenciados pela Prefeitura

Municipal de Rubelita. Esta condição não se aplicará aos casos previstos no artigo 37, no inciso VIII da Constituição da República, além da idade mínima de 18 (dezoito) anos.

13.8. O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários do Departamento de Pessoal:

13.8.1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

13.8.2. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

13.8.3. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

13.8.4. Carteira de Identidade;

13.8.5. Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

13.8.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;

13.8.7. Cartão do CPF;

13.8.8. Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no subitem 2.1 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo.

13.8.9. Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe.

13.8.10. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura Rubelita, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.

13.8.11. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;

13.8.12. Declaração do exercício ou não de outro emprego ou cargo/função pública, em qualquer esfera de governo e de suas administrações diretas, para verificação de acúmulo de cargo previsto na Constituição Federal - Artigo 37, Inciso XVI e alterações.

13.8.13. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de ciência, a documentação completa exigida neste item, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

13.8.14. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à Prefeitura Municipal de Rubelita, não cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço.

13.8.15. O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Regime Estatutário e ao Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme o caso.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, prevista no subitem 6.1 do presente Edital, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído.

14.2. Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rubelita.

14.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

14.4. O prazo de validade deste Concurso, na forma da Legislação Municipal própria, será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

14.5. A aprovação e classificação geram apenas a expectativa de direito de nomeação.

14.6. Toda informação referente ao Concurso será fornecida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG ou pela Comissão de Coordenação e Supervisão.

14.7. A Prefeitura Municipal de Rubelita não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Concurso.

14.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, ou, se aprovado, não for empossado no cargo em função do estabelecido nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos concursados, observada, porém, a ordem de classificação.

14.9. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

14.10. Para os candidatos que estejam concorrendo para efetivação, nos termos da Constituição Federal, não se exigirá o certificado de conclusão correspondente ao respectivo nível de escolaridade, exceto para os candidatos aos cargos que exigem escolaridade obrigatória para o exercício da profissão.

14.11. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua nomeação e possível transferência posterior poderão ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do Município.

14.12. As cópias das provas poderão ser obtidas no dia seguinte a sua aplicação junto à Comissão de Coordenação e Supervisão.

14.13. As despesas decorrentes da nomeação dos aprovados correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento anual, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, em especial os determinados no art. 20, III, b e art. 71.

14.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste concurso.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

Rubelita - MG, 05 de novembro de 2007.

Alívia de Souza Porto

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEMENTAR

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Vogais e consoantes;
- Ordem alfabética;
- Encontros de Vogais;
- Encontros de Consonantais;
- Divisão Silábica;
- Número de Sílabas;
- Sílaba forte;
- Posição da sílaba forte;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Pontuação;
- Masculino e feminino;
- Singular e plural;
- Coletivos;
- Aumentativo e diminutivo;
- Significado igual;
- Significado contrário;
- Nome próprio;
- Nome simples;

- Nome composto;
- Verbos (palavras de ação);
- Sujeitos (pessoas de uma ação).

MATEMÁTICA

- Noções de conjuntos;
- Número e Numeral;
- Sistema de numeração decimal;
- Números ordinais;
- Números pares e números ímpares;
- Unidade, dezena, centena;
- Dúzia;
- Dobro, triplo;
- Ordem crescente e decrescente;
- Operações fundamentais: adição, subtração, divisão e multiplicação;
- Sistema monetário brasileiro;
- Fração;
- Sistema de numeração romano;
- Sistema de medidas: metro, litro, quilo e tempo;
- Noções sobre figuras geométricas: quadrado, círculo, triângulo, retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Meios de Transporte;
- Meios de Comunicação;
- Datas Comemorativas;
- Símbolos da Pátria;
- O Meio Ambiente;
- Nosso Município: história, datas comemorativas, festas cívicas e religiosas, fontes de renda, relevo, hidrografia, vegetação e clima;
- Atualidades e História Municipais, Estaduais, Brasileiras e Mundiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SERVENTE ESCOLAR

VIGILANTE

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes as atividades necessárias ao candidato, para o exercício da profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ELETRICISTA

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Corrente elétrica; tensão; voltagem;
- Tipos de ligações;
- Unidades de medidas; aparelhos de medidas;
- Condutores; cabos; relês; reostatos;
- Tipos de transformadores; motores;
- Lei de Ohm.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MECÂNICO

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Corrente contínua e corrente alternada;
- Motor e ignição: princípios básicos, bomba elétrica de gasolina, relêem de partida, ignição, tempo de ignição, supressão estática de ignição;
- Dínamo e geração de corrente contínua: manutenção do gerador, caixa de controle;
- Alternador e geração de corrente alternada: fiação, braçadeiras de fixação, ajuste da correia do ventilador e tamanhos da polia, testes simples, do alternador e de saída do alternador;

- A bateria: minimizando os depósitos de sulfato, carregadores de bateria, medidas de precaução, testando a bateria;
- Instrumentos e lâmpadas piloto: velocímetro, medidores de combustível, termômetro de água, manômetro de óleo, amperímetros, indicador da condição da bateria, tacômetros, lâmpada piloto, iluminação do painel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEDREIRO

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Instrumentos utilizados;
- Ferramentas de medição;
- Junções do madeiramento;
- Tipos de nós;
- Tipos de massas;
- Revestimentos de parede;
- Alvenaria; cimento armado;
- Ferragens; vigas; estruturas; fundações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Tipos de Veículos e Máquinas;
- Normas Gerais de Trânsito;
- Primeiros Socorros e Direção Defensiva;
- Habilitação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MOTORISTA

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Normas gerais de trânsito;
- Primeiros Socorros e Direção Defensiva;
- Habilitação.

FUNDAMENTAL COMPLETO

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos;
2. Conhecimento Gramatical;
 - Fonética:
 - Encontros Vocálicos e Consonantais;
 - Síllaba: divisão silábica, acentuação tônica e classificação quanto ao acento tônico;
 - Ortopéia: prosódia;
 - Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação.
 - Morfologia:
 - Classificação das Palavras;
 - Substantivo;
 - Artigo;
 - Adjetivo;
 - Numeral;
 - Pronome;
 - Verbo;
 - Advérbio;
 - Preposição: emprego da crase;
 - Conjunção;
 - Interjeição;
 - Conectivos.
 - Semântica:

- Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
- Sintaxe:
 - Análise Sintática: frase, orações e períodos;
 - Funções Sintáticas;
 - Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal;
 - Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal;
 - Sintaxe de Colocação: próclise, mesóclise, ênclise.
- Estilística:
 - Figuras de Palavras: metáfora, metonímia, perífrase;
 - Figuras de Construção: pleonasma, polissíndeto, anacoluto, elipse e silepse;
 - Figuras de Pensamento: hipérbole, eufemismo e ironia;
 - Vícios de Linguagem: barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos.

2. Números Naturais:

- Sistema de Numeração;
- Operações com Números Naturais: propriedades da adição e da multiplicação com números naturais;
- Números Primos e Números Compostos;
- Múltiplos e Divisores;
- MMC e MDC.
- Números Inteiros:
 - Operações com Números Inteiros: propriedades da adição e da multiplicação com números inteiros.
- Números Fracionários:
 - Operações com Números Fracionários: propriedades da adição e da multiplicação com números fracionários;
 - A Fração Decimal: o número decimal;
- Números Reais:
 - Conceito de Número Racional;
 - Conceito de Número Irracional;
 - Conceito de Número Real.
- Equações e Inequações:
 - Equações do 1º Grau com uma variável;
 - Sistema de Equações do 1º Grau com duas Variáveis;
 - Equações do 2º Grau;
 - Inequações do 1º Grau com uma Variável.
- Sistema de Medidas:
 - Unidades de Comprimento;
 - Unidades de Área;
 - Unidades de Volume;
 - Unidades de Capacidade;
 - Unidades de Massa;
 - Unidades de Tempo;
 - Unidades de Ângulos.
- Matemática Comercial:
 - Razões e Proporções e Grandezas Proporcionais;
 - Regra de Três Simples e Composta;
 - Porcentagem, Juros Simples e Desconto;
 - Introdução ao Estudo da Geometria:

- Noções Preliminares: entes geométricos primitivos, semi-reta, semi-plano, e segmentos da reta;
- Ângulos: Congruência, classificação dos ângulos, bissetriz de um ângulo;
- Paralelismo e Perpendicularidade: retas paralelas, retas perpendiculares e oblíquas, ângulos formados por duas retas paralelas interceptadas por uma transversal;
- Triângulos: classificação, critérios de igualdade, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo;
- Polígonos e seus elementos;
- A Circunferência e o Círculo;
- Quadriláteros.
- Potências e Raízes;
- Funções;
- Noções de Álgebra;
- Noções de Trigonometria.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Os Descobrimientos;
- Os Períodos Republicanos;
- O Coronelismo;
- Os Grandes Ciclos Econômicos;
- Política Imperialista na América Latina;
- Os Militares no Poder (1964/1984);
- Noções de Tributo;
- Os símbolos Nacionais;
- Festas Cívicas e Religiosas;
- Noções de Ecologia;
- Noções de Informática;
- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais;
- Atualidades e História sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e necessário ao exercício da profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Teoria das necessidades humanas básicas;
- Processo de enfermagem; vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;
- Esterilização, desinfecção e anti-sepsia; doenças transmissíveis;
- Conservação de vacinas, vigilância epidemiológica, imunização,
- Assistência de enfermagem à gestante;
- Assistência de enfermagem a recém-natos;
- Administração de medicamentos e preparo de soluções;
- Assistência de enfermagem médico-cirúrgica; programa de conhecimento geral sobre o Sistema Único de Saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Técnicas Básicas de Enfermagem - Rosi M. Koch - Helena S. Motta - Reni L. Walter - UFPR - 1990.
- Manual de Técnicas de Enfermagem - Débora de Azevedo Veiga - Maria da Graça Oliveira Crosseti - Sagra - DC Luzzatto Editores.
- Prática de Enfermagem - Brunner, L.S. & Suddarth - Interamericana.
- Enfermagem Prática - Dugas, B.W & Dugas - Interamericana.
- Novo Manual de Enfermagem - Souza E. F. Cultura Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MONITOR DE CRECHE

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- A Educação Básica do Brasil;
- Organização da educação básica;
- LDB 93 94/96, Histórico da Educação Infantil no Brasil;
- Fundamentos básicos da educação infantil;
- Diretrizes curriculares no processo educativo de criança de 0 a 6 anos, gestão e autonomia na organização do trabalho escolar;

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 93 94/96, de 20 de dezembro de 1996. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referência curricular nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. GODOTTI, Moacyr e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da escola-princípios e propostas, São Paulo: Cortez, 2000.

MÉDIO

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos;
2. Literatura;
3. Conhecimento Gramatical:
 - Fonética:
 - Sílabas: divisão silábica, acentuação tônica;
 - Ortografia: prosódia;
 - Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação.
 - Morfologia:
 - Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogais temáticas, vogais e consoantes de ligação, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas;
 - Formação das palavras: derivação, composição, redução e hibridismo;
 - Prefixos;
 - Sufixos;
 - Classificação das Palavras;
 - Substantivo;
 - Artigo;
 - Adjetivo;
 - Numeral;
 - Pronome;
 - Verbo;
 - Advérbio;
 - Preposição: emprego da crase;
 - Conjunção;
 - Interjeição;
 - Formas variantes.
 - Semântica:
 - Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
 - Sintaxe:
 - Análise sintática: frase, orações, períodos;
 - Funções sintáticas;
 - Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal;
 - Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal;
 - Sintaxe de colocação: próclise, mesóclise, ênclise.

MATEMÁTICA

- Álgebra:

- Conjuntos: Noções, representação, unitários, vazio, iguais, universo, símbolos, operações, elementos, intervalos;
- Funções: Par ordenado, produto cartesiano, linguagem, domínio de uma função real de variável real, gráfico, análise de gráficos, bijetora, inversa e compostas;
- Função do 1º Grau: Constante, sinal, inequações do 1º grau;
- Função do 2º Grau: Gráfico, vértice da parábola, raízes, sinal, inequações do 2º Grau;
- Função Modular: Equações, inequações;
- Função Exponencial: Conceito, gráfico, equações e inequações;
- Função Logarítmica: Definição, propriedades, sistemas, propriedades dos logaritmos de mesma base, mudança de base, função, inequações;
- Noções sobre Matemática Financeira: Porcentagem, juros simples e composto;
- Progressões aritméticas;
- Progressões geométricas;
- Matrizes: Representação algébrica, matriz quadrada, diagonal principal e secundária, matriz unidade ou identidade, transposta, igualdade, operações e inversa;
- Determinantes;
- Equações Lineares: Sistemas, matrizes de um sistema linear, regra de Cramer e classificação de um sistema linear;
- Binômio de Newton: Fatorial;
- Análise Combinatória;
- Teoria das Probabilidades: Espaço amostral, eventos, união de dois eventos, condicional, evento complementar;
- Limites;
- Derivadas;
- Números Complexos.
- Geometria:
 - Geometria Plana;
 - Área das Figuras Geométricas;
 - Os Sólidos Geométricos;
 - Estudo do Prisma;
 - Estudo da Pirâmide;
 - Estudo do Cilindro;
 - Estudo do Cone;
 - Estudo da Esfera.
- Geometria Analítica Plana:
 - Introdução: Sistema cartesiano ortogonal, distância entre dois pontos no plano, ponto médio de um segmento;
 - Estudo da Reta: Condição de alinhamento de três pontos, inclinação e coeficiente angular de uma reta, equação da reta, paralelismo, intersecção, perpendicularismo;
 - Estudo da Circunferência.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Noções de Informática;
- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais;
- Atualidades e História sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e/ou curso necessário ao exercício da profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais, dos Partidos Políticos, dos Municípios, da Administração Pública, das Finanças, da Seguridade Social, da Saúde, da Educação;
- Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos e Licitação, dos Serviços Públicos, Domínio Público, Proteção Ambiental, Normas gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.
- Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Direito Administrativo Brasileiro - Hely Lopes Meirelles;
- Direito Constitucional Alexandre de Moraes;
- Constituição da República Federativa do Brasil e suas Alterações;
- Legislação Complementar: Lei 8.666/93; Lei 9.394/96 e suas Alterações; Lei 9.424/96 e suas Alterações; Lei Complementar N° 101 / 2.000 e suas Alterações; Lei 4.320/64;
- Informática: 10 Minutos para Aprender Ms Office 2000 - Acklen, Laura / Berkeley Brasil / 431711;
- Aprenda em 24 Horas Windows 98 - Perry, Greg / CAMPUS / 417368;
- As Novidades do Windows 98 - Hummel, Douglas G. / QUARK DO BRASIL / 415690, Como Gerenciar arquivos;
- Sucesso Profissional - Ashdown, Andy / PUBLIFOLHA / 459405.
- 10 Minutos para Aprender Ms Office 2000 - Acklen, Laura / Berkeley Brasil / 431711;
- Aprenda em 24 Horas Windows 98 - Perry, Greg / CAMPUS / 417368;
- As Novidades do Windows 98 - Hummel, Douglas G. / QUARK DO BRASIL / 415690;
- Como Gerenciar Arquivos - Sucesso Profissional - Ashdown, Andy / PUBLIFOLHA / 459405.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (Diferentes concepções de alfabetização, Relação entre alfabetização e letramento, Analfabetismo funcional, Índices de analfabetismo no Brasil e no mundo, Importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas, Estratégias de leitura, Procedimentos que os não alfabetizados utilizam para Ler/aprender a ler, Procedimentos que os não-alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita, Evolução das idéias dos não leitores sobre a leitura, Evolução das hipóteses sobre a escrita alfabética, Papel da memória na aprendizagem de um conteúdo conceitual complexo como o sistema alfabético de escrita);
- A educação pública como instrumento de inclusão social;
- Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos);
- O Projeto Político Pedagógico da escola (caracterização, elaboração e execução);
- O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão;

- A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades;
- A interdisciplinaridade e contextualização dos currículos;
- Os processos de avaliação da aprendizagem;
- A organização dos tempos e dos espaços escolares;
- A relação da escola com a família (a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola e a articulação escola/família no processo educativo);
- As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 93 94/96 - análise do seu significado para a educação brasileira).

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Fundamental (1ª à 4ª) Brasília MEC/SEF. 1977;
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília - MEC/SEF. 1988;
- MEC/FUNDESCOLA. Guia do Professor: PROFORMAÇÃO. 2ª edição - Brasília 2001. Módulo II Unidade: 01 (contextualização a Psicologia), 07 (profissionalização e construção da identidade de professor), 08 e; Módulo III Unidade: 02 (Viver o êxito na escola), 03 (Práticas pedagógicas na escola e processo psicológico no desenvolvimento e na aprendizagem) 05 (Aspectos sócio-culturais no contexto escolar) e 08 (Projetos Escolares);
- PROFA (Programa de Formação de Professores Alfabetizadores) - MEC/SEF. 2001;
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 93 94/96;
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Ed. Mediação, Porto Alegre 1993;
- PERRENOUUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar, Ed. Artmed;
- SOARES, Magda. Linguagem e escola: uma perspectiva social. Ed. Ática - São Paulo, 1986;
- GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo do planejamento participativo, Ed. Vozes, Petrópolis, 1994;
- Estatuto da Criança e do Adolescente. Capítulo IV do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e o Lazer. II;
- PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Fundamental (1ª à 4ª) Brasília - MEC/SEF. 1977; 02 - MEC/FUNDESCOLA. Guia do Professor: PROFORMAÇÃO. 2ª edição - Brasília 2001;
- Livros e revistas atualizados relativos ao ensino dos conteúdos específicos das séries iniciais do Ensino Fundamental relacionados no programa deste concurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SECRETÁRIA ESCOLAR

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- A organização da Educação Básica: LDB nº 93 94/96;
- Gestão democrática e autonomia na organização do Trabalho escolar;
- Redação Oficial: Formas de tratamento. Conceitos e exemplos de atos administrativos: Ofício, Memorando, atestado, ata, requerimento;
- Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Hardware de computadores pessoais, padrão IBM/PC: processadores, memória primária, memória secundárias, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração;

- Noções de lógica digital: sistemas de numeração, notação binária, expressões booleanas, blocos lógicos, registradores, contadores;
- Noções de sistemas operacionais: características, configuração de máquinas com os sistemas operacionais Windows 98/NT/2000/XP e Linux;
- Noções de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, topologias de rede, tipos de rede, problemas típicos, configuração, segurança;
- Análise de circuitos CA: parâmetros de forma de onda, valor médio, valor eficaz, potência, lei Ohm, princípio de funcionamento de transformadores;
- Noções de funcionamento de circuitos eletrônicos: fontes de tensão e corrente, noções de funcionamento de semicondutores, transistor bipolar, polarização, circuitos simples a transistores, amplificadores, MOSFET, noções de resposta em frequência de filtros RLC;

UNIVERSITÁRIO

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Leitura e interpretação de textos;

2 Literatura;

3 Conhecimento Gramatical:

- Fonética:
- Sílabas: divisão silábica, acentuação tônica;
- Ortopédia: prosódia;
- Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação.
- Morfologia:
- Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afijos, desinências, vogais temáticas, vogais e consoantes de ligação, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas;
- Formação das palavras: derivação, composição, redução e hibridismo;
- Prefixos;
- Sufixos;
- Classificação das Palavras:
- Substantivo;
- Artigo;
- Adjetivo;
- Numeral;
- Pronome;
- Verbo;
- Advérbio;
- Preposição: emprego da crase;
- Conjunção;
- Interjeição;
- Formas variantes.
- Semântica:
- Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
- Sintaxe:
- Análise sintática: frase, orações, períodos;
- Funções sintáticas;
- Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal;
- Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal;
- Sintaxe de colocação: próclise, mesóclise, ênclise;

CONHECIMENTOS GERAIS

- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais;
- Atualidades e História Brasileira;

- Atualidades e História Mundiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao curso que possui o candidato e necessário ao exercício da profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Características do terreno disponível para a construção, investigação do subsolo, noções de topografia;

- Elaboração e crítica de projetos arquitetônicos para obras de pequeno porte, preparação de especificações da obra, tipos e qualidades dos materiais, equipamentos e mão-de-obra;

- Preparação de cronogramas físico-financeiro, croquis, orçamentos, e outros subsídios para a orientação e fiscalização de desenvolvimento de obras;

- Controle de custos e dos padrões de qualidade e segurança;

- Medições e elaboração de laudos e relatórios técnicos;

- Noções de saneamento, concreto, pavimentação, mecânica dos solos e fundações;.

- Planejamento urbano. SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Concreto Armado: Prof. Anderson Moreira Rocha, Vols. 1, 2, 3 e 4, Editora Livraria Nobel S.A.

- Mecânica dos Solos e suas Aplicações: Homero Pinto Caputo, Vols. 1, 2 e 3, Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.

- Práticas das Pequenas Construções: Alberto de Campos Borges, Vols. I e II, Editora Edgar Blucher Ltda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUPERVISOR ESCOLAR

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- A supervisão pedagógica e a organização do trabalho na escola;

- A ação do supervisor pedagógico no cotidiano da escola: limites, desafios e perspectivas;

- Planejamento escolar e a organização do trabalho coletivo;

- Supervisão escolar e a comunidade;

- A construção do projeto político pedagógico da escola e a contribuição do supervisor escolar;

- Proposta curricular de educação infantil e de 1ª a 8ª séries;

- A supervisão e o desenvolvimento profissional do (da) professor(a). Supervisão, currículo e avaliação;

- Conhecimentos Filosóficos, Político - Pedagógicos: O projeto neoliberal e as mudanças no mundo do trabalho;

- Políticas educacionais e seu impacto na escola pública;

- Fundamentos e princípios do programa escola cidadã. Escola e democracia. Construção coletiva do projeto político pedagógico;

- Planejamento diálogo;

- Planejamento educacional na perspectiva da escola cidadã;

- Educação e ideologia;

- Concepções de avaliação;

- Currículo, avaliação e escola cidadã;

- Gestão democrática e autonomia da escola;

- Lei de diretrizes e bases da educação nacional.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394 de 20/1/1996. Carlos Roberto Jamil Cury (apresentador). 5ª ed. CNE - PUC - MG e UFMG, 2002.

- FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.), Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo. Cortez, 2000;

- GADOTTI, Moacir e Romão, José Eustáquio. Autonomia da escola - Princípios e Propostas. São Paulo, Cortez, 2002;
- PADAILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico - como construir o projeto político-pedagógico da escola, Guia da escola cidadã 7. Instituto Paulo Freire. São Paulo. Cortez, 2001, Propostas Curriculares de Educação Infantil e de 1ª a 8ª séries, da Rede Municipal de ensino;
- PARO, Vitor Henrique e DOURADO, Luiz Fernandes (org.), Políticas públicas e educação básica. Xamã;
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia - saberes necessários à prática educativa. São Paulo. Paz e Terra, 2002. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo, Cortez, 2002;
- DAYRELL, Juarez Tarcisio. Múltiplos olhares sobre a educação e a cultura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1996;
- VEIGA, Ilma Passos, (org) Projeto político-pedagógico da escola. Uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1995;
- ROMÃO, José Eustáquio. Pedagogia Dialógica. São Paulo, Cortez, 2002.
- A prática dos orientadores educacionais. São Paulo. Cortez, 2001;
- Orientação Educacional e intervenção psicopedagógica. Trad. Beatriz Affonso Neves, Porto Alegre: Artmed, 2001. GONÁCALVES, Luiz Alberto Oliveira e SILVA, Petronilha G. O Jogo das Diferenças. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

ANEXO II

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA - MG

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Submetendo o Sr. (a). _____, inscrito sob o número _____, para o cargo de MOTORISTA CNH "C", a teste prático de DIREÇÃO, concluímos que o candidato teve performance em grau correspondente a seguinte nota/conceito.

- Até 15 - _____ Muito Ruim
- De 16 a 20 - _____ Ruim
- De 21 a 25 - _____ Regular
- De 26 a 30 - _____ Bom
- De 31 a 35 - _____ Muito Bom
- De 36 a 40 - _____ Ótimo
- De 41 a 45 - _____ Excelente
- De 46 a 50 - _____ Excepcional

Rubelita - MG, ____ de _____ de 2007

Avaliador _____

Coordenador _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL DO CONDUTOR

Nome:

Carteira _____ de _____ Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Carteira de Habilitação N.º: _____ UF: _____

FALTA GRAVÍSSIMA

A - Respeito à sinalização

FALTA GRAVE

- A - Regra de preferência
- B - Regra de mudança de direção
- C - Controle de direção
- D - Observações à direção defensiva E - Postura do condutor

FALTA MÉDIA

- A - Regra de percurso
- B - Regra de ultrapassagem
- C - Regras de parada e/ou estacionamento

FALTA LEVE

- A - Controle de embreagem
- B - Controle de câmbio

RELATÓRIO DE FALTAS

TOTAL DE PONTOS:

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CONDUTOR

1) Respeito à sinalização

- Conhecimento, informações, significados e determinações das sinalizações verticais de placas (regulamentação, advertência, indicativa)

2) Observância às regras fundamentais de trânsito

- Conhecimento e respeito às regras de preferência, ultrapassagem, mudança de direção e percurso.

3) Fundamento de paradas e ou estacionamento

- Observância e noções sobre posicionamento, distância e procedimentos em respeito às regras

4) Direção - Controle de direção, embreagem e manuseio de câmbio

5) Observações à direção defensiva

- Regras fundamentais para evitar acidentes
- Atenções no trânsito (fixa, dispersiva ou difusa)
- Uso do bom senso, etc.

6) Postura do condutor - Manutenção preventiva

- Uso do cinto de segurança
- Uso dos retrovisores, etc.

7) Natureza de faltas

- Gravíssima - 7 pontos
- Grave - 5 pontos
- Média - 4 pontos
- Leve - 3 pontos

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA - MG

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Submetendo o Sr. (a). _____, inscrito sob o número _____, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, a teste prático de OPERACIONALIZAÇÃO, concluímos que o candidato teve performance em grau correspondente a seguinte nota/conceito.

Até 15 - Muito Ruim

De 16 a 20 - Ruim

De 21 a 25 - Regular

De 26 a 30 - Bom

De 31 a 35 - Muito Bom

De 36 a 40 - Ótimo

De 41 a 45 - Excelente

De 46 a 50 - Excepcional

Rubelita - MG, ____ de _____ de 2007.

Avaliador

Coordenador

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL DO OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome:

Carteira _____ de _____ Identidade: _____

Data _____ de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Carteira de Habilitação Nº: _____ UF: _____

Data da 1ª Habilitação: ____/____/____

1) Cuidados com manutenção

Falta "A"

- 1 - Verificar nível de óleo (motor, embreagem, hidráulico, caixa de marcha), nível de óleo do tork, filtro de ar e nível de água do radiador, verificar pneus, lubrificação (graxa seca ou nova), verificar pneus, mangueiras, lubrificação (graxa seca ou nova).

- 2 - Procedimentos ao entrar/sair da máquina.

Falta "B"

- 1 - Verificar abastecimento, parte elétrica, ao funcionar a máquina, verificar funcionamento do painel e procedimentos ao aquecer o motor.

2) Operação

Falta "A"

- 1 - Verificar conhecimentos sobre comandos da máquina.

Falta "B"

- 1 - Verificar conhecimentos sobre as rodas dianteiras (inclinar).

- 2- Verificar conhecimento do sistema de articulação (abaixar e suspender a lâmina), conhecimento sobre o gira-círculo (gira-lâmina) e sobre o escalificador (unhas de cavar).

3) Movimento

Falta "B"

- 1 - Verificar conhecimento sobre posição da lâmina em movimento e procedimentos ao finalizar serviço (engrenar, implementos)

- 2- Procedimentos para fazer sarjeta

4) Segurança

Falta "C"

- 1- Verificar sinalização da área de serviço de uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual de Segurança)

4) Natureza de faltas

· Falta "A": 7 pontos

· Falta "B": 5 pontos

· Falta "C": 4 pontos

RELATÓRIO DE FALTAS

	MANUTENÇÃO	OPERAÇÃO	MOVIMENTO	SEGURANÇA
FALTA "A"				
FALTA "B"				
FALTA "C"				

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____